



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LEI Nº 6.395, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 108.866.838,00 (cento e oito milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais).

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, os seguintes dispositivos da Lei, oriunda de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Brasília, 13 de novembro de 2019

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente

**PUBLICADA NO DCL Nº 240, DE 20/11/2019, PÁGINAS 3 A 23
(REDAÇÃO FINAL DERRUBADA DE VETOS E ANEXOS)**